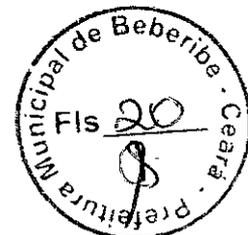


PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019SASC-DP – SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania vem abrir o competente processo de Dispensa de Licitação, Aquisição de Kit natalidade, para doação, por meio do Benefício Eventual, como prevê a lei municipal nº 1.106, de 26 de junho de 2013, em conformidade com a lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e discriminados no decreto municipal nº 47/2013, de 30 de Agosto de 2013, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Beberibe, por meio do Fundo municipal da Assistência Social inscrito sob o CNPJ Nº: 14.821.279/0001-89 do Município de Beberibe de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

**1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania atende constantemente famílias com membros que estejam em situação de vulnerabilidade e risco. Os mesmos são amparados pela Lei municipal nº 1.106, de 26 de junho de 2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e discriminados no decreto municipal nº 47/2013, de 30 de Agosto de 2013. Para proporcionar esse atendimento, a Secretaria em comento necessita adquirir kits natalidade para fornecer às famílias que se encontram nessa situação elencada, conforme determinam as Leis de concessão de Benefícios Eventuais, garantindo à população o devido acesso ao benefício.

Considerando que pelo valor, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação se apresenta como a forma legal mais adequada para a administração contratar os serviços do presente objeto, de maneira a prover satisfatoriamente a demanda da Secretaria, no sentido de não causar interrupção nos serviços da referida Secretaria, e não prejudicar os seus usuários.

**3. RAZÃO DA ESCOLHA:**

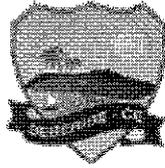
A escolha recaiu na empresa **J W COUTINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.156.302/0001-68**, com sede à Rua Vitória nº 1044 – A, Henrique Jorge, Fortaleza/CE, como a de menor preço para todos os itens almejados.

**4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Tendo em vista as informações apresentadas, expositoras de uma situação que justifica a necessidade de contratação dos serviços em tela, foi solicitado ao Setor de Compras um orçamento junto à empresas que atuam nesse segmento, com vistas a encontrar o menor valor (conforme consta neste processo). Como resultado dessa busca, confeccionou-se um mapa comparativo, que apontou a empresa **J W COUTINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.156.302/0001-68**, como a de menor preço para os serviços a serem contratados.

A empresa escolhida ofereceu valor menor, o que garante a economia para a administração. Senão, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	---------	------------	--------------------	-----------------



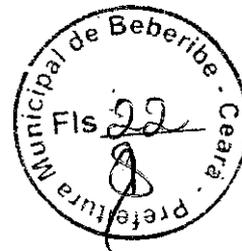
PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



1	<b>BANHEIRA:</b> BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, CAPACIDADE MÍNIMA 28 LITROS. TAMANHO MÉDIO: COMPRIMENTO 80 CM X LARGURA 56 CM. NA COR BRANCA.	UNIDADE	55	26,68	1.467,40
2	<b>REDE INFANTIL:</b> REDE DE DORMIR INFANTIL, CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM BRIM 100% ALGODÃO, SEM BORDADOS, SEM VARANDAS. DIMENSÕES: 1,54M X 1,17M. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA : 12KG. COR BRANCA.	UNIDADE	55	46,25	2.543,75
3	<b>VÉU PARA REDE:</b> MOSQUITEIRO TIPO VÉU PARA REDE INFANTIL, 100% POLIAMIDA, DIMENSÕES: 3.20M X 1.60M, COR: BRANCO.	UNIDADE	55	12,95	712,25
4	<b>FRALDAS DE ALGODÃO:</b> FRALDAS TECIDO 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MACIO E ABSORVENTE, ESTAMPADO, MEDINDO 70 X 70 CM. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	55	17,24	948,20
5	<b>MEIA:</b> PAR DE MEIAS ANTIALÉRGICA, TAMANHO DE 0 A 1 ANO, 100% POLIAMIDA NA COR BRANCA.	PAR	55	2,04	112,20
6	<b>LUVA:</b> PAR DE LUVAS ANTIALÉRGICAS, TAMANHO DE 0 A 1 ANO, 100% POLIAMIDA NA COR BRANCA.	PAR	55	2,31	127,05
7	<b>MIJÃO:</b> MIJÃO SEM PÉ, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO DE 33% POLIESTER. PACOTE COM 3 UNIDADES, NA COR BRANCA.	PACOTE	55	8,70	478,50
8	<b>CAMISETA PAGÃO:</b> CAMISETA PARA BEBÊ (TIPO PAGÃO) CONFECCIONADAS EM MALHA 150 FIOS, 100% ALGODÃO - COR BRANCA, TAMNHO P. PACOTE COM 03 UNIDADES.	PACOTE	55	5,00	275,00
9	<b>CONJUNTO PAGÃO 5 PEÇAS:</b> CONJUNTO PAGÃO COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, TAMANHO RECÉM-NASCIDO. O CONJUNTO É COMPOSTO POR CALÇA COM PÉ REVERSÍVEL, BOBY, CASAQUINHO, UM PAR DE LUVAS EM CHAPEUZINHO, NA COR BRANCA.	PACOTE	55	24,05	1.322,75
10	<b>TOALHA PARA BANHO:</b> CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 1010% ALGODÃO, EXTREMAMENTE MARCIA E ABSORVENTE, ATA ABSORÇÃO COM 52 FIOS POR CM². DIMENSÕES 20 CM X 70 CM, ESTAMPADA, PACOTE COM 03 UNIODADES.	PACOTE	55	25,18	1.384,90
11	<b>SABONETE LÍQUIDO:</b> SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, ALTO PODER DE GLICERINA, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO, DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO, UNIDADE COM 250 ML	UNIDADE	55	26,03	1.431,65



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



12	<b>FRALDA PLÁSTICA P:</b> FRALDA INFANTIL, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUTÁVEL, ELÁSTICOS, AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANTÔMICO E ANTIMICOL, COMPOSIÇÃO; PULPA DE CELULOSA, POLÍMERO SUB ABSORVENTE, PELÍCULA DE POLIETILENO, PELÍCULA DE POLIPROPILENO, TAMNAHO P EM PACOTES CONTENDO 28 FRALDAS.	PACOTE	55	26,68	1.467,40
13	<b>MANTA:</b> MANTA DE FUSTÃO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M X 80 CM NA COR BRANCA.	UNIDADE	55	24,98	1.373,90
14	<b>BOLSA GESTANTE:</b> BOLSA PARA GESTANTE FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO 69% DE POLICLORETO DE VINILA E 31% DE POLIÉSTER, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE BASE DE 15 CM X 40 CM E ALTURA MÍNIMA DE 30 CM COM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR, COM ALÇA DE MÃO E ALÇA TIRACOLO, AMBAS EM MATERIAL 100% POLIETILENO, DEVERAR CONTER EM UM DOS LADOS MOTIVO INFANTIL NA COR BRANCA.	UNIDADE	55	27,75	1.526,25
15	<b>ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ:</b> ESCOVA DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, ESTAMPA SÓLIDA COM CERDAS MACIAS, FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 MESES, DEDIDAS 15 CM X 4 CM	UNIDADE	55	3,77	207,35
16	<b>PENTE DE CABELO PARA BEBÊ:</b> PENTE DE CABELO COM PONTAS ARREDONDADAS, MATERIAL PLÁSTICO, ESTAMPA SÓLIDA, FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 MESES 13 CM X 2,5 CM	UNIDADE	55	3,77	207,35
17	<b>SAPATINHO:</b> PAR DE SAPATINHOS PARA BEBÊ, EM MALHA, TAMANHO ÚNICO NA COR BRANCA.	PAR	55	2,31	127,05
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>15.712,95</b>	

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

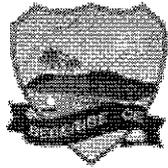
A presente contratação encontra amparo legal no arcabouço da Lei de Licitações, no dispositivo que abaixo transcrevemos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO:

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

Deverão munir a presente contratação:

**Relativos à Habilitação Jurídica:**

CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal da empresa e signatário da Proposta.

REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual. Devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

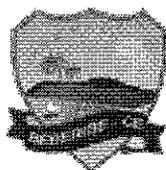
- a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**Relativo à Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

a.2) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

a.3) No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

b) Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

**Demais exigências:**

**7. DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

O valor global para a aludida contratação é de **R\$ 15.712,95 (quinze mil, setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos)**.

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2019.

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA- NÚCLEO GESTOR.	1202.08.244.6102.2080	3.3.90.32.00	REC. ORDINÁRIOS - OUTROS REC. A ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS.

Beberibe/CE, 24 de junho de 2019.

RONALDO COELHO/CERQUEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação